



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 229/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2.020.

“Autoriza funcionamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBIATABA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o comando inserido no Decreto Estadual nº 9.653 de 19 de abril que autoriza a realização de atividades comerciais consideradas essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o funcionamento de empresa(s) prestadora(s) de serviço(s) de vistoria(s) veicular(es) em geral visando atender as normas do DETRAN/GO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rubiataba, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2.020.


JOSÉ LUIZ FERNANDES
Prefeito do Município de Rubiataba-GO.

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Rubiataba/GO certifica que a Lei/Decreto/Portaria nº 229 de 25 / 06 2020 foi publicado(a) de 25 / 06 2020 a 25 / 07 2020, no Placera/mural desta.


MUN. DE RUBIATABA/GO